



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Notificação por Edital

Processo: Aviso n.º 319/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5 de 6 de janeiro - Ref.ª IT057-22-12155.

Ato(s) em Notificação: Lista de Admissão e exclusão de candidatos;

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 19.º do Regulamento de Recrutamento, Contratação, Prestação de Serviço e Avaliação de Doutorados Contratados a Termo, na Universidade de Coimbra, ao abrigo do regime previsto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto (RRCPSADCT), Regulamento n.º 334/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio, notificam-se os candidatos ao concurso internacional, para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a área científica de Biologia celular dos neurónios em envelhecimento, na Reitoria, no âmbito do projeto Multidisciplinary Institute of Ageing – Portugal, MIA-Portugal, publicado em Diário da República, pelo Aviso n.º 319/2023, 2.ª série, n.º 5, de 6 de janeiro (IT057-22-12155), que, em reunião realizada em 02/02/2023, o júri deliberou:

1 – Não admitir os seguintes candidatos, por não reunirem os requisitos exigidos:

Nome	Fundamento
Adriana Caldo Silva	a)
João Pedro Abreu Pessoa	a)

Legenda:

a) Candidato não admitido por não ser titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, conforme estipulado no ponto II.2 do aviso de abertura

b) Candidato não admitido por não cumprir o requisito previsto no ponto III.2.2 do aviso de abertura: Os/As opositores/as ao concurso que sejam detentores/as do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura, sob pena de exclusão: Comprovar o respetivo reconhecimento, nos termos do Decreto -Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, ou, Juntar prova de que o requereram, nos termos do Decreto -Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se, no prazo de dez dias úteis, em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão de exclusão, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do presente edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA e do n.º 3 do artigo 19.º do RRCPSADCT.

Mais se notificam os candidatos de que, querendo, o processo integral se encontra disponível para consulta presencial no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, devendo a consulta ser requerida através do seguinte canal (sgrh@uc.pt).

02/02/2023

A Presidente do Júri,